



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

IMPRESA OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.189

Belém — Sexta-feira, 25 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...o...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Da Consultoria Geral do Estado

Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça e Fazenda

EDITAL Nº 01/80-FEP

Da Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 005/80

Da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

ATAS

De Diversas Firmas

ACÓRDOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

1 Caderno

30 PAGINAS

Consultoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 1980

O Consultor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondente, ao ano de 1978, ao servidor MOACIR GUIMARÃES MORAES FILHO, ocupante do

cargo de Assistente Jurídico, classe C, lotado na Consultoria Geral do Estado, o qual deverá se apresentar no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Consultoria Geral do Estado, 17 de janeiro de 1980.

EGYDIO MACHADO SALLES

Consultor Geral do Estado

(Ext. Reg. nº 439 - Dia: 25.01.80)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 1980.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar, para o exercício de 1980, a escala de férias dos funcionários lotados nesta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 22 de janeiro de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ESCALA DE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA.

PARA O ANO DE 1980

NOME - PERÍODO - EXERCÍCIO:

Édila das Graças da Silva Costa - 07.01 a 06.02.80 - 1978; Heloysa Carvalho de Azevedo - 21.02 a 20.03.80 - 1979; Maria Cecília Jares Pereira - 28.01 a 28.02.80 - 1980; Maria Helena Viana dos Santos - 01.03 a 30.03.80 - 1978; Maria Amélia Silva de Souza - 01.04 a 30.04.80 - 1979; Ernestina de Oliveira Castro - 01.05 a 30.05.80 - 1980; Josué Bezerra da Silva - 01.06 a 30.06.80 - 1980; Marialva Coutinho de Vasconcelos - 01.07 a 30.07.80 - 1979; Rosa da Costa Souza - 01.07 a 30.07.80 - 1980; Wilson Dahas Jorge Filho - 01.07 a 30.07.80 - 1980; Aldenice Pires - 01.08 a 30.08.80 - 1980; Joel Ferreira da Costa - 01.09 a 30.09.80 - 1979; Maria

Amélia Silva de Souza - 01.10 a 30.10.80 - 1980; Édila das Graças da Silva Costa - 01.10 a 30.10.80 - 1979; Maria Agrícola Moreira Barra - 01.07 a 30.07.80 - 1980; Maria Helena Viana dos Santos - 01.11 a 30.11.80 - 1979; Armando José Rodrigues - 01.12 a 30.12.80 - 1980; Francisca Elaine Silva de Castro - 01.12 a 30.12.80 - 1980; Jorge Américo Silva Pereira - 01.12 a 30.12.80 - 1980; Yêda Xerfan - 01.12 a 30.12.80 - 1980.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de janeiro de 1980.

MARIALVA C. DE VASCONCELOS

(G. Reg. nº 183)

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 08 DE 17 DE JANEIRO DE 1980.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

REPREENDER, o servidor ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, Chefe do Serviço de Transporte, por desobediência ao Dirigente deste Departamento.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA
CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 433. Dia: 25.01.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Fazenda

DELEGACIA DO SERVIÇO DO
PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 005/80-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital a Delegacia do S.P.U. no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1980, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constitui-

ção de aforamento do terreno de Marinha e acrescido situado na Rua da Municipalidade ângulo com a Travessa Quintino Bocaiúva, nesta cidade, em nome do Banco da Amazônia S/A., conforme Processo nº 0768-07023/79.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência e oferecimento se for o caso, de protestos ou reclamações, na Seção de Engenha-



IMPRESSÃO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ria e Cadastro desta Delegacia, localizada no 12º
andar, Sala nº 1.210, do Edifício do Ministério da
Fazenda, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta
cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Dele-
gacia do S.P.U. no Pará.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ

Seção de Engenharia e Cadastro

Belém, 21 de janeiro de 1980

Engº ANTONIO CARLOS P. BEZERRA
Chefe

(Ext. Reg. nº 451 - Dia: 25.01.80)

São Cristovão Esporte Clube

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO SÃO CRISTOVÃO ESPORTE CLUBE

A Denominação - São Cristovão Esporte
Clube

Os Fins: Proporcionar aos associados vida
recreativa, cultural, social e esportiva.

A Sede: Será à Rua Goiás 750, na cidade de
Conceição do Araguaia: Pará.

Tempo de Duração: Indeterminado

Administração: Será administrado por
uma Diretoria composta de Presidente, Vice
Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesou-
reiro, 2º Tesoureiro e Diretor Esportivo. O
Conselho Fiscal será constituído de 5 membros.
O Mandato da Diretoria será de um ano, bem
como o Conselho Fiscal.

Representação: A sociedade será represen-
tada pelo seu Presidente Oficial, extra-oficial e
judicialmente, podendo delegar poderes a qual-
quer membro da Diretoria.

Reforma dos Estatutos: Será em Assem-
bléia Geral constituído pelos Sócios, sendo suas
deliberações tomadas por maioria de votos.

Responsabilidades: Os sócios não respon-
dem pelas obrigações sociais.

Da Extinção: Em assembléia própria, com
a presença de 2/3 para apreciação da extinção.

Classe de Sócios - Contribuintes.

Destino do Patrimônio - A assembléia ofe-
recerá o destino do patrimônio.

Data da Fundação: 17 (dezesete) de de-
zembro 1976.

Conceição do Araguaia, 14 de janeiro de
1980.

CICERO ROMÃO BATISTA ARRAIS DE SOUZA
Presidente

CARTÓRIO DO 1º Ofício

Reconheço a firma supra de Cicero Romão

Batista Arrais de Souza, do que dou fé.

Em testemunho J.P.N. da verdade.

Conc. do Araguaia, 16 de janeiro de 1980.

JACINTO PEREIRA NERYS

Escrevente Juramentado

(T. nº 6189 - Reg. nº 440 - Dia: 25.01.80)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 01/80 — FEP

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico, pelo presente Edital, ALBERTINA RIBEIRO GUIMARAES, ocupante do cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Escola Estadual de 2º Grau "Pedro Amazonas Pedroso", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o Art. 186, item II e Art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes, no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 07 de janeiro de 1980.

MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto:

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL
MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP
(Ext. Reg. nº 443 - Dias 25.01 e 09 e 23.02.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO O REQUERENTE:

JOÃO CÂNCIO BRABO DE CARVALHO

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido de todas as formalidades legais pertinentes;

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídicos do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, nos termos da Portaria nº 0418, de 20 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.170, de 28 de dezembro de 1979, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houveram protestos nem reclamações; e

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a sentença proferida pelo Exmo. Senhor Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no processo nº 06.294/79 - ITERPA, relacionado ao Pedido de Legitimação da Posse denominada "RETIRO SÃO JOSÉ", com área de 2.986 ha. 12a. 37 ca. (dois mil novecentos e oitenta e seis hectares, doze ares e trinta e sete centiares), localizada no Município de Muana.

PUBLIQUE—SE no Diário Oficial do Estado e transmita-se ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA, para os ulteriores providências. Belém (PA), 16 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 445 - Dia 25.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 031, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

APROVA o Processo Demarcatório, assim como as Vistorias realizadas na área reservada para a VILA SÃO JOÃO DE PIRABAS, Patrimônio da Prefeitura de Primavera, neste Estado, medindo 177ha. 76a. 16ca (cento e setenta e sete hectares, setenta e seis ares e dezesseis centiares), referente ao Processo nº 04788/79 - ITERPA, de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, e dá outras providências.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 445 - Dia 25.01.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

PORTARIA Nº 17 DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 10.323 de 03 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Interno Nº 13 de 18/01/1980.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Dr. JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor do Deptº de Previdência e Assistência, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes elementos de despesas:

Orgão: IPASEP	43
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	23
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº de Previdência e Assistência	2.005

NATUREZA DA DESPESA

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.133 - Outros Serviços e Encargos 3.000,00

II - Determina-se ao responsável pelo presente Suprimento o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento para prestação da competente Prestação de Contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Presidente em Exercício

(Ext. Reg. nº 437 - Dia: 25.01.80)

RESUMO DE PORTARIA

Através de Portaria nº 018, de 21.01.80, foram designados os servidores HÉLCIO ROCHA AMOÊDO, WALDIR DUARTE TEIXEIRA, TEREZINHA DE JESUS PINTO DA COSTA, SANDRA SUELY RODRIGUES COSTA, MARIALVA DUARTE DE PINHO e JOSÉ AUGUSTO MACIEIRA PEIXOTO, que sob a supervisão do primeiro e coordenação do segundo, deverão compor a Comissão de recepção dos segurados, visando o recebimento dos documentos para aquisição de moradia própria, dentro do Plano Habitacional deste Instituto.

Belém, 23 de janeiro de 1980.

DOMINGOS FARIAS GOMES

P/D.S.G.

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do D.A.

(Ext. Reg. nº 437 - Dia: 25.01.80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -

CONVÊNIO SEPLAN Nº 001/80
FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal JOÃO BRASIL MONTEIRO, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Parte de Uma Área de terras denominada "Cametaú Grande", no Município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida, bem como cópia da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ-IUM.

CLÁUSULA QUARTA -

A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA -

O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA -

As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA -

Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA -

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 23 de janeiro de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO BRASIL MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itupiranga

TESTEMUNHAS:

Deise Maria Soeiro de Medeiros
Maria Helena dos Santos Pinheiro

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 001/80

FUNDEPARÁ - IUM/PRAM

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 130.000,00

4300 - Transferências de
Capital Cr\$ 130.000,00

4320 - Transferências
Intergovernamentais Cr\$ 130.000,00

- Recursos destinados ao projeto "Aquisição de Parte de uma Área de terras, denominada "Cametaú Grande", no Município de Itupiranga.

TOTAL Cr\$ 130.000,00

(Ext. Reg. nº 431 - Dia: 25.01.80)

Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN

Nº 142/79

Fundepará - FNDU/Estado

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Capanema, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. HERBERT MATOS VERÍSSIMO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 142/79 -

FUNDEPARÁ-FNDU/ESTADO, com embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até o dia 31 de maio de 1980, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Pavimentação em Pintura Asfáltica das seguintes Vias Urbanas: Rua Sebastião de Freitas (7.440 m²), Trav. 14 de Março (6.684 m²), Rua Duque de Caxias (14.172 m²), Trav. Leandro Pinheiro (7.837 m²)".

"Parágrafo Único" - O presente Termo Aditivo, retroagirá nos seus efeitos a 1º de janeiro de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA -

A despesa em que importa a execução do Convênio Original, no valor total de Cr\$.... 3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Cr\$ 2.616.168,00 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e sessenta e oito cruzeiros) conforme disposto na Cláusula Terceira do referido Convênio;

- Cr\$ 943.832,00 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros) de acordo com o Orçamento Programa Anual de 1980, Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.093 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes convenientes assinam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de janeiro de 1980

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

HERBERT MATOS VERÍSSIMO
Prefeito Municipal de Capanema

TESTEMUNHAS:

Deise Maria Soeiro de Medeiros
Maria Helena dos Santos Pinheiro

(Ext. Reg. nº 432 - Dia: 25.01.80)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

CONVÊNIO que entre si celebram A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA) e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA), para estabelecimento de ações de Saúde e Saneamento no Núcleo de Colonização TAILÂNDIA.

Aos 11 dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada (SESPA), representada por seu titular e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA), representado por seu Presidente, resolvem celebrar o presente Convênio, visando, através de programa de ação conjunta, estabelecer ações elementares de Saúde e Saneamento, objetivando promover no Núcleo de Colonização Tailândia, a Saúde e o Bem-Estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Este Convênio tem como objetivo, o desenvolvimento das atividades de Saúde Pública no Núcleo de Colonização Tailândia, nos municípios de ACARÁ e MOJÚ, que compreende atuação nos seguintes campos:

de ACARÁ e MOJÚ, que compreende atuação nos seguintes campos:

a – SAÚDE

Saúde Materno – Infantil

Orientação Alimentar

Controle de Tuberculose e Hanseníase

Controle de outras Doenças Transmissíveis

Educação em Saúde

Vigilância Epidemiológica e Sanitária

Assistência Médico-Sanitária ao Adulto

Saúde Mental

Emergências

b – SANEAMENTO

Uso adequado de água potável

Destino adequado de dejetos e resíduos sólidos

c – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Coleta e registro de dados para Saúde

Controle das atividades

CLÁUSULA II – Para concretização do objetivo expresso na CLÁUSULA I, as partes convenientes se obrigam:

I – A SESPA:

a) Fornecer o material permanente, conforme padrão, necessário ao funcionamento da Unidade Sanitária;

b) Prover a Unidade Sanitária de Material de expediente, higiene e limpeza, padronizados;

c) Fornecer, bi-mensalmente, quota de medicamentos padrão "B";

d) Assegurar aperfeiçoamento e orientação técnica à equipe de Saúde lotada na Unidade;

e) Assegurar recursos humanos necessários ao perfeito funcionamento da Unidade;

f) Assegurar assistência médico-sanitária, periódica, através da equipe de Saúde da Unidade Mista de Tomé-Açú;

g) Assegurar, através da Unidade Mista de Tomé-Açú, em caráter permanente, o atendimento da clientela que exigir cuidados mais complexos.

II – AO ITERPA:

a) Fornecer à SESPA, o imóvel devidamente edificado com um Posto de Saúde (Nível Elementar – 2), no Núcleo de Colonização Tailândia, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, deixando à SESPA, a administração da mesma.

b) Manter o imóvel devidamente conservado, provendo-o de água e luz, com respectiva manutenção;

c) Gratificar mensalmente a equipe de Saúde, lotada na Unidade Sanitária de Tailândia, constituída de 1 Auxiliar de Enfermagem, 1 Auxiliar de Laboratório, 3 Atendentes e 1 Servente, conforme tabela a seguir, reajustada consoante os padrões de majoração concedidos pelo Governo Estadual.

Auxiliar de Enfermagem –	3.500,00
Auxiliar de Laboratório –	3.500,00
Atendente de Enfermagem –	2.500,00
Servente –	1.500,00

d) Assegurar transporte de equipe ao percurso Tome-Açú – Tailândia e Tailândia – Tomé-Açú, nos dias estabelecidos para a assistência Médico – Sanitária, a população do Núcleo;

e) Assegurar alojamento à equipe de Saúde, durante sua permanência, a serviço do Núcleo.

CLÁUSULA III – A Unidade Sanitária de Tailândia, ficará subordinada técnica e administrativamente à SESPA, através da Unidade Mista de Tomé-Açú, de quem receberá supervisão periódica.

CLÁUSULA IV – O presente CONVÊNIO, terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA V – Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais, ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa dias).

CLÁUSULA VI – Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos Termos Aditivos que como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim estarem de acordo as partes convenientes, assinam o presente em 06 (seis) vias, com as testemunhas abaixo:

Belém, Pá., em 11 de janeiro de 1980.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Terras do Pará

Testemunhas:

1ª – Dr. Maurício Queima Coelho de Souza;

2ª – Dr. Antonio Hermilo da Costa e Silva.

(Ext. Reg. Nº 442 – Dia 25.01.80)

Contrato Social

"LAR DO CURUMIM"

Que fazem entre si, Ana Lúcia Freire Sampaio Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade 500.841, emitida pela Segup-Pa., CPF nº 001.289.102-91, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Visconde de Souza Franco, 1374, Maria das Graças Carnevali de Araújo, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade, 598.942, emitida pela Segup-Pa., CPF nº 032.766.432-00, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Mundurucus, 3709, Maria de Fátima Gonçalves Matos, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade, 1.033.716, emitida pela Segup-Pa., CPF nº 064.717.812-53, residente e domiciliada à Av. Alcindo Cacela, 939, Diana Rodrigues da Rocha, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade 956.837, emitida pela segup-Pa., CPF 093.635.562-04, residente e domiciliada à Rua Almirante Wandekolk, Pass. Maria dos Anjos, 41, e Maria Carmela Gonçalves Matos, brasileira, solteira, assistente social, reg. no CRAS, sob o nº 581, portadora da Cédula de Identidade 704.115, emitida pela SEGUP-Pa., CPF nº 036.661.582-34, residente e domiciliada à Av. Alcindo Cacela, 939, todos nesta cidade, com a finalidade de constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA — A sociedade girará sob a denominação social de "Lar do Curumim", e terá sua sede social à Av. Governador José Malcher, 116, bairro do Reduto, nesta cidade;

SEGUNDA — O capital social será de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o qual contribuem as sócias nas seguintes proporções.

- a) Ana Lúcia Freire Sampaio Costa, com uma quota no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).
- b) Maria das Graças Carnevali de Araújo, com uma quota no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).
- c) Maria de Fátima Gonçalves Matos, com uma quota no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)
- d) Diana Rodrigues da Rocha, com uma quota no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros),
- e) Maria Carmela Gonçalves Matos, com uma quota no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

A integralização das quotas subscritas será em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.

TERCEIRA — A sociedade terá como objetivo os serviços de manutenção de uma creche escola.

QUARTA — O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

QUINTA — A responsabilidade dos sócios, será limitada ao valor total do capital social.

SEXTA — A gerência da sociedade inclusive na movimentação de contas bancárias será sempre exercida pelos sócios, Maria das Graças Carnevali de Araújo e Maria Carmela Gonçalves Matos, que em conjunto tomarão as deliberações, válidas para os demais membros.

SÉTIMA — As deliberações de ordem societária serão tomadas sempre em conjunto prevalecendo as decisões representadas pela maioria do capital social.

OITAVA — Fica vedado aos sócios, em nome da sociedade fazer avais, fianças endossos ou saques de favor, bem como usá-la em qualquer negócio alheio aos objetivos da mesma.

NONA — Fica expressamente proibida a transferência, no todo ou em parte de quotas sociais a terceiros, sem o expreso consentimento dos demais sócios.

DÉCIMA — Em caso de retirada de um dos sócios, o retirante deverá comunicar sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias findo este prazo, será levantado um balanço geral e aos sócios será atribuído os valores de seu crédito ou haveres na proporção de suas quotas do capital social.

DÉCIMA-PRIMEIRA — A sociedade poderá ser dissolvida, em qualquer tempo se assim decidirem os sócios, levando-se em consideração sempre o que determina a cláusula sétima.

DÉCIMA-SEGUNDA — Aos sócios que desempenharem suas funções na sociedade será fixado, anualmente, uma retirada a título de Pro-Labore, obedecendo no entanto os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém, 22 de janeiro de 1980

ANA LÚCIA FREIRE SAMPAIO COSTA

CPF-001-289-102-91

MARIA DAS GRAÇAS C. DE ARAÚJO

CPF-032.766.432-00

MARIA DE FÁTIMA G. MATOS

CPF-064.717.812-53

DIANA RODRIGUES DA ROCHA

CPF-093.635.562-04

MARIA CARMELA G. MATOS

CPF-036.661.582-34

Testemunhas:

Benedito Severo Farias

Jaci Monteiro Colares

CARTORIO KOS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as 7 assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 22 de janeiro de 1980.

CARLOS N.A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

(T. nº 6187. Reg. nº 438. Dia: 25.01.80)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

ANÚNCIOS

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA

C.G.C. 04909479/0001 - 34
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

No dia vinte e oito de dezembro de mil e novecentos e setenta e nove os Acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — "FACEPA", sociedade industrial de capital autorizado, estabelecida na cidade de Belém, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 04909479/0001-34, em sua sede social à Avenida Dr. Freitas nº 536, às 09:00 h. (nove horas) reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo ao Edital de Convocação abaixo transcrito. Com base no artigo 47 dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente Antônio Georges Farah verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de 100% (cem por cento) dos titulares de Ações Ordinárias, solicitou aos Acionistas que, dentre os presentes, na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por aclamação o próprio Antônio Georges Farah na qualidade de Acionista o qual, assumindo a Presidência dos trabalhos, agradeceu a indicação do seu nome e declarou instalada a presente sessão, convidando para secretariá-la o Acionista Orlando Martins de Souza. Este, por solicitação do Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação à reunião em curso, publicado nos termos da legislação aplicável, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "O Liberal", assim redigido: "FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (FACEPA) — CGC 04909479/0001-34 — CONVOCAÇÃO — Convidamos os senhores Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A (FACEPA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 de dezembro de 1979 às 09:00 horas, na sede social à Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) — Aumento do Capital Social Autorizado, de Cr\$-200.000.000,00 para Cr\$-350.000.000,00; 2) — Cancelamento de Ações Preferenciais de Classe "B" subscritas e não integralizadas; 3) — Alteração dos Estatutos Sociais, concernentes ao Aumento do Capital Social Autorizado; 4) — Outros assuntos de interesse social. Belém, 20 de dezembro de 1979. a) Antônio Georges Farah - Diretor". Em seguida, passou à leitura da Proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Senhores Acionistas: As obras e instalações referentes à ampliação do nosso Projeto Industrial estão sendo executadas em ritmo acelerado, de modo que será possível

dar início à produção da terceira unidade em data bastante antecipada à prevista no cronograma inicial. Para isso, entretanto, faz-se necessário garantir o aporte de recursos suficientes para possibilitarem a continuidade da execução do Projeto no mesmo ritmo que lhe está sendo imprimido. Reputamos de suma importância que seja aumentado o Capital Social Autorizado de nossa Empresa, de Cr\$-.... 200.000.000,00 para Cr\$-350.000.000,00 o que propiciará respaldo suficiente para as chamadas de Capital com vista à continuidade da execução do Projeto. Assim propõe esta Diretoria, acompanhada pelo Conselho de Administração, considerando já ser a Empresa de Capital Autorizado, que seja elevado para Cr\$-350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o Capital Autorizado pela Assembléia Geral, representado por trezentas e cinquenta milhões de Ações Nominativas de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, assim classificadas: 130.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e/ou Ordinárias Nominativas Endossáveis; 4.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A"; 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B" e 196.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", ficando o Conselho de Administração desde logo encarregado de providenciar as subscrições, distribuições e emissões de Ações até atingir esse Capital Autorizado. Propõem ainda a Diretoria e o Conselho de Administração, que seja autorizado o cancelamento de 58.222 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B" subscritas e não integralizadas até a presente data, de vez que tais integralizações não mais serão efetivadas, transferindo-se igual valor da conta de Capital Social Subscrito a Integralizar para a conta de Ações Preferenciais de Classe "B" a subscrever. Assim, no Capital Autorizado de Ações Preferenciais de Classe "B", no valor de Cr\$-20.000.000,00 estarão incluídas 157.382 Ações assim distribuídas: 58.222 Ações subscritas e não integralizadas que foram canceladas e transferidas para Ações a Subscrever, 79.253 Ações transferidas da conta de Capital Social a Subscrever, e mais 19.907 já subscritas e que foram recentemente integralizadas pelo Banco da Amazônia S/A (BASA). Propõem também que a Assembléia Geral autorize esta Diretoria e este Conselho de Administração a adotarem as medidas administrativas necessárias para a efetivação das providências acima, visando a conciliação das anotações no "Livro Registro de Ações Preferenciais" com os lançamentos contábeis e com os controles da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Banco da Amazônia S/A (BASA), adequado o nosso Capital Social à composição do Capital Autorizado conforme classificação das Ações constante no artigo 6º dos nossos Estatutos Sociais. É o que tem a propôr a Diretoria e o Conselho de Administração, sempre visando a expansão e o interesse social de nossa Empresa. Belém, 17 de dezembro de 1979. aa) Mário Antônio Aranha

Meirelles - Presidente do Conselho de Administração. Vinicius Bahury Oliveira, Salim Carlos Chady, Claudomiro Pereira da Silva - Conselheiros. Antônio Georges Farah, Mário Meirelles - Diretores". Em prosseguimento, foi a proposta submetida à discussão entre os Acionistas e, depois de analisados os diversos pontos, discutidas e esclarecidas as dúvidas suscitadas, foi unanimemente deliberado o seguinte: 10) — Aprovação do Aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), ficando o Conselho de Administração encarregado de providenciar as necessárias subscrições e emissão de Ações independente de novas autorizações da Assembléia Geral, até atingir o valor autorizado. 2º) - Cancelamento de 58.222 Ações Preferenciais da Classe "B" subscritas e não integralizadas até a presente data, com a correspondente transferência desse valor para a conta de Ações Preferenciais de Classe "B" a subscrever; transferência do valor de Cr\$ 79.253,00 da Conta de Capital Social a Subscrever para a conta de Ações Preferenciais de Classe "B" a Subscrever; e lançamento de 19.907 Ações Preferenciais de Classe "B" recentemente integralizadas pelo BASA. 3º) — Modificação dos Estatutos Sociais da Empresa no seu artigo sexto, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º) — A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), representado por 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de Ações Nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim classificadas: 130.000.000 de Ações Ordinárias Nomina-

tivas e/ou Ordinárias Nominativas Endossáveis;" 4.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A"; 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B", e 196.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "C". Em seguida foi colocada a palavra à disposição de quem quisesse de 1 a fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão para lavratura da presente Ata. Após reabertos os trabalhos foi a mesma lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes, sendo a sessão encerrada às 10:15 h. (dez horas e quinze minutos). Belém, 28 de dezembro de 1979. aa) Orlando Martins de Souza, Antônio Georges Farah, Mário Antônio Aranha Meirelles, Maria Aparecida Deps Meirelles, Cléa Chady Farah, Carlos Georges Chady Farah, Salim Carlos Chady, Vinicius Bahury Oliveira, Claudomiro Pereira da Silva."

Confere com o original.

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A
ANTÔNIO GEORGES FARAH
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 63-80, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amaz. S/A.

Belém, 16 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA —

C.G.C. Nº 04909479/0001 - 34

BOLETIM DE CANCELAMENTO de 58.222 (cinquenta e oito mil e duzentas e vinte e duas) Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 58.222,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e dois cruzeiros), já subscritas e não integralizadas, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 1979:

Nome do Investidor	Nº CGC:	Exerc.	Vlr. Cancelado	Motivo do Cancelamento
Eng. Civil Saneamento e Com. Ltda.	04928628	1973	Cr\$ 6.615,00	Correspondência 04.06.79 do Banco da Amazônia S/A — "BASA"
Esc. Técnico Jurídico Etejota Ltda.	76675933	1972	109,00	Idem
Indasa Máquinas Agrícolas e Industriais	92780543	1966	82,00	Idem
Inds. Metalúrgicas Langone S/A	61376190	1966	4.165,00	Idem
Tipografia Framar Ltda.	60779261	1969	130,00	Idem
Irmãos Hasimoto Limitada		1970	1.040,00	Idem
J. A. de Camargo	50120674	1969	360,00	Idem
Luiz Poles & Cia. Ltda.	72183320	1969	644,00	Idem
Orlando Bueno de Camargo	72184484	1969	858,00	Idem
Inds. Brasileiras de Madeira S/A	80217920	1967/68	21.111,00	Idem
João Poles	72183338	1969	771,00	Idem
Editora Ave Maria Ltda.	60494200	1969	2.932,00	Idem
Fábrica de Escovas Tatuapé Ltda.	61610242	1969	388,00	Idem
Laboratório Cangeri Ltda.	92751965	1968	257,00	Idem
Laticínios Guaraci Ltda.	48435150	1969	4.599,00	Idem
Inds. Pontagrossense de Artes Graf. Ltda.	80242357	1972	629,00	Idem
Lojas Super União Ltda.	76499276	1972	3,00	Idem
Chamma Indústria e Comércio	04901302	1972	567,00	Idem
Carlos Lepri & Filhos Ltda.	72051832	1972	298,00	Idem
Colli & Filhos Limitada	75894048	1972	623,00	Idem
Dainez & Roselem Ltda.	75893842	1972	584,00	Idem
Transguacu Emp. Transp. Rodoviários Ltda.	76595503	1970	1.061,00	Idem
Administradora Técnica Limitada	96033022	1971	220,00	Idem
Construtora Stil S/A	96042676	1971	720,00	Idem

Francisco Genero Ruiz	75880732	1971	15,00	Idem
Nelson Kramer de Abreu	98513153	1971	210,00	Idem
Pe-cura Calçados e Art. Ortoped. Ltda.	92692011	1970	148,00	Idem
Barbigier & Irmãos Ltda.	96663307	1970	40,00	Idem
Ives Roth & Cia. Ltda.	95599148	1971	237,00	Idem
SM Nutrição Agricultura e Com. Ltda.	50228345	1971	206,00	Idem
Index-Prod. Eletrônicos e Estamp. Ltda.	61746327	1970	727,00	Idem
Laçador Hotel Ltda.	92684901	1971	773,00	Idem
Cruz de Malta Pav. e Eng. Ltda.	60725751	1971	3.902,00	Idem
João da Silva Henriques	76581883	1971	153,00	Idem
Adures S/A - Ind. Comércio		1970	36,00	Impraticabilidade determinada pela SUDAM
Samuel Gumberg		1969	642,00	Idem
Bichara Bitar & Cia. Ltda.		1969	731,00	Idem
Strube - Eichstaedt & Cia. Ltda.		1970	1.636,00	Idem
Total			58.222,00	

Belém, 28 de dezembro de 1979

Fábrica Celulose e Papel da Amazônia S/A

ANTÔNIO GEORGES FARAH

Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 63-80, a 1ª via do presente Boletim de Cancelamento de Fábrica de Celulose e Papel da Amaz. S/A.

Belém, 16 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6190 - Reg. nº 441 - Dia 25.01.80)

Lubel Artefatos de Couro S/A.

CGC (MF) 05.246.657/0001-57

Capital Autorizado Cr\$ 45.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 22.621.250,00

Capital Integralizado Cr\$ 22.621.250,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E BONIFICAÇÃO DE 768276 AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos vinte dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa Cristovão Colombo, 576, sede social da Lubel Arte-

fatos de Couro S/A, às 10 horas reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do conselheiro Jorge Salim Sab Abud, que convidou a mim Wilton Santos Brito, para secretariar a reunião. Abrindo a reunião o senhor presidente declarou que o motivo da mesma era deliberar sobre a emissão de 768276 ações ordinárias para a capitalização das reservas constantes do Balanço Patrimonial encerrado no exercício anterior.

Esclareceu ainda que as referidas ações seriam bonificadas aos senhores acionistas proporcional ao capital de cada um, por ocasião do encerramento do Balanço de 1978. Submetida à apreciação dos senhores membros, dita proposição fora aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente informou que a posição do Capital Votante após a distribuição das ações bonificadas passa a ser a seguinte:

Acionistas	Posição Anterior	Ações Bonificadas	Posição Atual
Jorge Salim Sab Abud	8.153.251	460.967	8.614.218
Wilton Santos Brito	3.356.500	107.558	3.464.058
Henrique Osaqui	3.356.500	107.558	3.464.058
Edmond Youssef Khaled	539.999	92.193	632.192
	15.406.250	768.276	16.174.526

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pe-

los membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo presidente e secretário da referida reunião para efeito de arquivamento.

Belém-Pa, 20 de dezembro de 1979
JORGE SALIM SAB ABUD
 Presidente
WILTON SANTOS BRITO
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.01.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 45-80 a 1ª via da presente ata de Lubel Artefatos de Couro S/A.

Belém, 14 de janeiro de 1980
Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 6186 - Reg. nº 436 - Dia 25.01.80)

Hospital São Marcos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 C.G.C. 04927695/0001-02

Convidamos os Senhores Acionistas do Hospital São Marcos S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 de janeiro em sua sede social, sita à Tv. D. Pedro I nº 962, às 20 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital Social mediante incorporação de Créditos de Capital.
- b) Alteração dos Estatutos conforme Lei nº 6.404 de 15.12.76.
- c) Eleição da Nova Diretoria.

Belém, 23 de janeiro de 1980.
A DIRETORIA
 (T. nº 6192 - Reg. nº 447 - Dias 25, 26 e 29.01.80)

Banco da Amazônia S.A.

C.G.C. 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 4 de fevereiro do ano em curso, às 10 horas, na sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, 15º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - proposta dos órgãos da administração para transformar as ações constitutivas do capital da sociedade em títulos sem valor nominal e conseqüente alteração do art. 4º do Estatuto;
- b) - o que ocorrer.

Belém, 17 de janeiro de 1980.
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
 Presidente

(Ext. Reg. nº 380. Dias: 25, 29/01 e 01/02/80)

Sindicato dos Oficiais de Náutica em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará

Belém - Pará

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 1980

RECEITA:

11. Renda Tributária	Cr\$ 105.000,00
12. Renda Social	Cr\$ 180.000,00
13. Renda Extraordinária	Cr\$ 5.250,00
Total da Receita	Cr\$ 290.250,00

DESPESA:

21. Administração Geral	Cr\$ 185.000,00
22. Contribuições Regulamentares	Cr\$ 42.000,00
23. Assistência Social	Cr\$ 28.000,00
24. Outros Serviços Sociais	Cr\$ 18.000,00
26. Despesas Extraordinárias	Cr\$ 2.000,00
Total do Custeio	Cr\$ 275.000,00
Superavit Previsto	Cr\$ 15.250,00
Total Geral	Cr\$ 290.250,00

Aprovado em reunião de Assembléia Geral realizada em 24.12.1979

Belém, 23 de janeiro de 1980
EYNARD DA COSTA DANTAS

Presidente

ALVARO ANTONIO MERCES DE CARVALHO
 Tesoureiro

JOÃO BATISTA CORREA LOBATO
 Tec. Cont. CRC-1351-CPF 004245362-34
 (T. nº 6188 - Reg. nº 435 - Dia 25.01.80)

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado **INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. - INCA**, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316 - Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 21 de janeiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 388. Dias: 23, 24, 25/01/80)

Imaço S/A, Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C. — 04.972.980/0002-26
Inscrição Estadual — 15.006.435-7
Junta Comercial — 1408-67

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 14.946.001,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 14.946.001,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de setembro de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe B, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10 horas, na sede social, sita à Rodovia BR-316, Km-6, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da IMAÇO S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, presentes os senhores Hélio Couto de Oliveira, Clóvis Ferro Costa e José Porpino da Silva — Membros, sob a presidência do Dr. Hélio Couto de Oliveira acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais nominativas classe B, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente

que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no art. 9º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado 6.951.794 (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro) ações preferenciais, classe B, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 6.951.794,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA devendo a integralização ser efetivada com recurso do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-02571, de 28 de agosto de 1979, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	30.000.000,00	12.957.416,00	12.957.416,00	12.957.416
Pref. "A"	3.000.000,00	1.988.585,00	1.988.585,00	1.988.585
Pref. "B"	47.000.000,00	—	—	—
TOTAL	80.000.000,00	14.946.001,00	14.946.001,00	14.946.001

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações 6.951.794 (seis milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e noventa e quatro). Belém, 03 de setembro de 1979. Ass. Hélio Couto de Oliveira — Presidente; Clóvis Ferro Costa e José Porpino da Silva (membros). Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da IMAÇO S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, 6.951.794 (seis milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas classe B, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Ama-

zônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 6.951.794 (seis milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas, classe B, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS-02571, datado de 28 de agosto de 1979, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Belém, 03 de setembro de 1979. Ass: Antônio José da Silva Magalhães; Marisia do Perpétuo Socorro de Souza Porpino; Edgar Fernando de Miranda Pereira. "Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração

fizesse a emissão das 6.951.794 (seis milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas, classe B, objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS-02571, de 28.08.1979 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência Centro conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presi-

dente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass: Hélio Couto de Oliveira Clóvis Ferro Costa....., José Porpino da Silva..... Esta ata é copia fiel da transcrição no livro próprio. Belém, 04 de setembro de 1979.

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1255/79, a 1ª via da presente Ata de IMAÇO S/A - Ind., Com. e Representações de Móveis de Aço. Belém, 25 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretaria Geral em Exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

IMAÇO S/A - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C. - 04.972.980/0002-26

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM: / /197....
- EM CR\$ -

ACÕES (Natureza)	AUTORIZADO (a)	SUBSCRITO (b)	A SUBSCREVER (c = a-b)	INTEGRALIZ. (d)	A INTEGRALIZ. (e = b-d)	OBS
ORD.	30.000.000,00	12.957.416,00	17.042.584,00	12.957.416,00	17.042.584,00	1
PREF. "A"	3.000.000,00	1.988.585,00	1.011.415,00	1.988.585,00	1.011.415,00	1
PREF. "B"	47.000.000,00	—	47.000.000,00	—	47.000.000,00	2
TOTAIS	80.000.000,00	14.946.001,00	65.053.999,00	14.946.001,00	65.053.999,00	

Belém, de de 1979

OBS: 1) Recursos Próprios
2) FINAM

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

CLÓVIS FERRO COSTA JR.
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1211/79, a 1ª via da presente Ata de IMAÇO S/A - Ind., Com. e Repr. de Móveis de Aço.

Belém, 05 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Imaço S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C. — 04.972.980/0002 - 26

Capital Autorizado Cr\$ 80.000.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 14.946.001,00
 Capital Subscrito nesta data Cr\$ 6.951.794,00
 Capital a Subscriver Cr\$ 58.102.205,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.951.794 (seis milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas, classe B, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-6.951.794,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 04.09.1979, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. — 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1979	6.951.794	Cr\$-6.951.794,00

Belém (PA), de 1979

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia
— FINAM, operado pelo Banco da
Amazônia - BASA.

DIRETORIA DA EMPRESA
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente
C.P.F. n. 000470662-53
CLÓVIS FERRO COSTA JR.
Diretor
C.P.F. n. 548498887/04

LOTHAR PAULO EHRHARDT
C.R.C. — 2611 - PR
I.S. — 225 - PA
C.P.F. n. 080284519/34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1211-79 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Imaço S. A. Ind. Com. e Repres. de Móveis de Aço.
 Belém, 25 de setembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 6193 - Reg. n. 450 - Dia 25.01.80)

Imaço S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C. — 04.972.980/0002-26

Inscrição Estadual — 15.006.435-7

Junta Comercial — 1408/67

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$-14.946.001,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-14.946.001,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de novembro de 1979 para deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe B, dentro dos li-

mites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10 horas, na sede social, sita à Rodovia BR-316, Km 6, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Imaço S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, presentes os senhores Hélio Couto de Oliveira, Clóvis Ferro Costa e José Porpino da Silva — Membros, sob a presidência do Dr. Hélio Couto de Oliveira acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a Reunião tinha por finalidade deliberar sobre o cancelamento da Ata de Reunião deste Conselho ocorrida a 04 de setembro do corrente ano, e também

deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais nominativas classe B, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade. Esclareceu o Presidente que a necessidade de se cancelar a Ata de Reunião deste Conselho ocorrida a 4 de setembro de 1979 prendia-se ao fato de, por equívoco, ter sido a referida Ata arquivada na JUCEPA — Junta Comercial do Estado do Pará antes de ter havido a efetiva assinatura e subscrição por parte do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia das ações que o Conselho de Administração deliberara emitir naquela Reunião. Disse ainda o Presidente que este fato invalidou a Ata, razão pela qual propunha o seu cancelamento, o que foi unanimemente aceito. Sugeriu, então, o Presidente que o Conselho passasse a deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe B, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade. Outrossim, informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração antecipadamente, apresentou “exposição” ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: “Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 9º dos Estatutos Sociais, este Conselho

de Administração pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 6.951.794 (Seis milhões, novecentas e cinquenta e um mil, setecentas e noventa e quatro) ações preferenciais, classe B, do Valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 6.951.794,00 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12-12-74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS 02571, de 28 de agosto de 1979, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de “autorizado”, “subscrito” e “integralizado”, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	30.000.000,00	12.957.416,00	12.957.416,00	12.957.416
Pref. “A”	3.000.000,00	1.988.585,00	1.988.585,00	1.988.585
Pref. “B”	47.000.00,00	—	—	—
Total.....	80.000.000,00	14.946.001,00	14.946.001,00	14.946.001

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações 6.951.794 (Seis milhões, novecentas e cinquenta e um mil, setecentas e noventa e quatro). Ananindeua, 22 de novembro de 1979. Ass.: Hélio Couto de Oliveira — Presidente; Clóvis Ferro Costa e José Porpino da Silva (membros). Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Imaço S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, 6.951.794 (Seis milhões, novecentas e cinquenta e um mil, setecentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas classe “B”, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, nos termos

do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 6.951.794 (Seis milhões, novecentas e cinquenta e um mil, setecentas e noventa e quatro) Ações preferenciais nominativas, classe B, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS-02571, datado de 28 de agosto de 1979 oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Ananindeua, 22 de novembro de 1979. Ass: Antonio José da Silva Magalhães; Marisia do Perpétuo Socorro de Souza Porpino; Edgar Fernando de Miranda Pereira. “Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável ao Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das 6.951.794 (Seis milhões, novecentas e cinquenta e um mil, setecentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas, classe B, objeto da exposição

e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício GS-02571, de 28.08.1979 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência Centro conforme solicitação desta empresa. Assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a

sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass: Hélio Couto de Oliveira, Clóvis Ferro Costa, José Porpino da Silva. Esta ata é cópia fiel da transcrição do livro próprio.

Ananindeua, 22 de novembro de 1979.

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/12/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1439/79, a 1ª via da presente Ata de Imaço S/A — Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço. Belém, 10 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Imaço S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C - 04.972.980/0002 - 26
ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 22.11.1979
EM Cr\$-

Ações (Natureza)	Autorizado (a)	Subscrito (b)	A Subscrever (c = a-b)	Integralizado (a)	A Integralizar (e = b-d)	OBS
Ord.	30.000.000,00	12.957.416,00	17.042.584,00	12.957.416,00	17.042.584,00	1
Pref. "A"	3.000.000,00	1.988.585,00	1.011.415,00	1.988.585,00	1.011.415,00	1
Pref. "B"	47.000.000,00	—	47.000.000,00	—	47.000.000,00	2
Totais	80.000.000,00	14.946.001,00	65.053.999,00	14.946.001,00	65.053.999,00	

Ananindeua, 22 de novembro de 1979

OBS: 1) Recursos Próprios

2) FINAM

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

CLÓVIS FERRO COSTA JR.

Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1439-79, a 1ª via da presente Estrutura do Capital Social de Imaço S.A. - Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço.

Belém, 10 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Imaço S/A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C. - 04.972.980/0002-26

Capital Autorizado	Cr\$ 80.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 14.946.001,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 6.951.794,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 58.102.205,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.951.794 (seis milhões, novecentos e cinquenta e hum mil, setecentos e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas, classe B, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 6.951.794,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e hum mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 22.11.79, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1979	6.951.794	Cr\$ 6.951.794,00

Ananindeua, Subscrito em Belém, 22 de novembro de 1979

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM, operado pelo
Banco da Amazônia S/A. -
BASA

DIRETORIA DA EMPRESA
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 000470.662/53

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo

CLÓVIS FERRO COSTA JR.
Diretor
CPF: 548498887/04

LOTHAR PAULO EHRHARDT
C.R.C. - 2611 - PR
I.S. - 225 - PA.
C.P.F. nº 080284519/34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/12/79, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1439/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Imaço S.A. Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço.

Belém, 10 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6193 - Reg. nº 449 - Dia: 25.01.80)

Imaço S/A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C. - 04.972.980/0002-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15.006.435-7
JUNTA COMERCIAL - 1408/67

Capital Autorizado - Cr\$ 80.000.000,00
Capital Subscrito - Cr\$ 21.897.795,00
Capital Integralizado - Cr\$ 14.946.001,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07.12.79, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10 horas, na sede social, sita à Rodovia BR 316 Km 6, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da IMAÇO S/A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, presentes os senhores Hélio Couto de Oliveira, Clóvis Ferro Costa e José Porpino da Silva - Membros, sob a presidência do Dr. Hélio Couto de Oliveira acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião

tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado, para fazer face à contrapartida de recursos próprios à subscrição do FINAM. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal". Senhores Conselheiros: 1 - No uso da atribuição prevista no Art. 9º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 800.000 (Oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição em partes iguais pelos acionistas Dr. Hélio Couto de Oliveira e Danilo Virgílio Mendonça, devendo a integralização ocorrer com o depósito na conta corrente da IMAÇO S/A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, no BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Finalmente informamos-lhes que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos dos acionistas Hélio Couto de Oliveira e Danilo Virgílio Mendonça, é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORI- ZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRA- LIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	30.000.000,00	12.957.416,00	12.957.416,00	12.957.416
Pref. "A"	3.000.000,00	1.988.585,00	1.988.585,00	1.988.585
Pref. "B"	47.000.000,00	6.951.794,00	—	—
TOTAL	80.000.000,00	21.897.795,00	14.946.001,00	14.946.001

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão o subscrito das mencionadas ações 800.000 (oitocentas mil). Ananindeua, 07 de dezembro de 1979. Ass. Hélio Couto de Oliveira - Presidente, Clóvis Ferro Costa e José Porpino da Silva (Membros). Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da IMAÇO S/A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição em partes iguais pelos acionistas Hélio Couto de Oliveira e Danilo Virgílio Mendonça, cuja inte-

gralização devesse ocorrer com depósito na conta corrente da IMAÇO S/A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, no BANCO DA AMAZÔNIA S/A., são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, que por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetuar a emissão de 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas. Ananindeua, 07 de dezembro de 1979. Ass. Antônio José da Silva Magalhães, Marizia do Perpétuo Socorro de Souza Porpino, Edgar Fernando de Miranda Pereira, concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em

seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte dos acionistas Hélio Couto de Oliveira e Danilo Virgílio Mendonça. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto aos acionistas acima referidos, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que os acionistas Hélio Couto de Oliveira e Danilo Virgílio Mendonça assinaram o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizaram o seu valor através do depósito na conta corrente da IMAÇO S/A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, no BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo

tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.
Ananindeua, 07 de dezembro de 1979.

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1440/79, a 1ª via da presente Ata de Imaço S/A. - Ind., Com. e Rep. de Móveis de Aço.

Belém, 10 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Imaço S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C — 04.972.980/0002 - 26
INSCRIÇÃO ESTADUAL — 15.006.435 - 7
JUNTA COMERCIAL — 1408/67
ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 07.12.79

Ações (Natureza)	Autorizado	Subscrito	A Subscriver	Integralizado	A Integralizar	OBS
Ordinárias	30.000.000,00	12.957.416,00	17.042.584,00	12.957.416,00	17.042.584,00	1
Pref. "A"	3.000.000,00	1.988.585,00	1.011.415,00	1.988.585,00	1.011.415,00	1
Pref. "B"	47.000.000,00	6.951.794,00	40.048.206,00	—	47.000.000,00	2
Totais	80.000.000,00	21.897.795,00	58.102.205,00	14.946.001,	65.053.999,00	

OBS: 1) Recursos Próprios

2) FINAM

Ananindeua, 07 de dezembro de 1979.

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
CLÓVIS FERRO COSTA JR.
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1440-79, a 1ª via da Estrutura do Capital Social de Imaço S.A. - Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço.

Belém, 10 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Imaço S/A Indústria Comércio e Representações de Móveis de Aço

C.G.C. — 04.972.980/0002 - 26
INSCRIÇÃO ESTADUAL — 15.006.435 - 7
JUNTA COMERCIAL — 1408/67

Capital Autorizado Cr\$ 80.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 21.897.795,00
Capital Subscrito nesta data X) Cr\$ 800.000,00
Capital a Subscrever Cr\$ 57.302.205,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 800.000,00, subscritas em partes iguais pelos Drs. Hélio Couto de Oliveira e Danilo Virgílio Mendonça, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 07.12.79, de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritores	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Hélio Couto de Oliveira CPF — 000470662 - 53	Rua Boaventura da Silva, 1227	1979	400.000	Cr\$ 400.000,00
Danilo Virgílio Mendonça CPF — 000470582 - 34	Trav. Mauriti, 2911	1979	400.000	Cr\$ 400.000,00

Ananindeua, 07 de dezembro de 1979

SUBSCRITORES
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
DANILO VIRGÍLIO MENDONÇA

DIRETORES DA EMPRESA
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
CPF: 000470662-53
CLÓVIS FERRO COSTA JR.
CPF: 548498887-04

LOTHAR PAULO EHRHARDT

CRC. 2611 - PR
I. S. 225 - PA
CPF: 080284519 - 34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1440/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Imaço S. A. Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço.

Belém, 10 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 6193 - Reg. nº 448 - Dia 25.01.80)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA

- COPAGRO -
CGC: 05.085.204/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO -, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua Sede social, à margem esquerda da Rodovia BR-316 KM-20, Vila de Marituba, Ananindeua/Pará, no próximo dia 28 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Reforma dos Estatutos;
- Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa. 18 de janeiro de 1980.

a) Diretoria.

(Ext. Reg. Nº 406 - Dias 23, 24 e 25.01.80)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa Oficial

CATA - Empreendimentos Turísticos S/A. - CATUR

Sociedade Anônima
CGC-MF - 04.550.745/0001-85

Capital Autorizado:- Cr\$-50.000.000,00
Capital Subscrito:- Cr\$-20.000.000,00
Capital Integralizado:- Cr\$-12.125.000,00

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da CATA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A. - CATUR, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 31 (trinta e um) de janeiro de 1980, às quinze horas, na sede social da empresa, na Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, quando será discutida e deliberada a matéria constante da ordem do dia abaixo:

- Reforma dos Estatutos, especialmente do Artigo 3º, no tocante ao objeto social;
- O que ocorrer.

Belém - PA., 22 de janeiro de 1980.

CATA - EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS S/A. - CATUR
VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente

(Ext. Reg. nº 397. Dias: 23, 24, 25/01/80)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

CGC - 05.258.082/0001-92

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A., que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316 - Km 16, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 21 de janeiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 389. Dias: 23, 24, 25/01/80)

Transinca S/A.

CGC - 05.204.565/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado TRANSINCA S/A., que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR - 316, Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 21 de janeiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 387. Dias: 23, 24, 25/01/80)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 5793

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DE MUANA

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito de Muana.
RECORRIDO : Hermógenes Ferreira Guimarães.
RELATOR : Des Antonio Koury.

EMENTA: Somente dentro dos limites de sua jurisdição, e nos casos em que tenha cabimento, é que o Juiz poderá fazer passar a ordem de Habeas-Corpus, que lhe foi pedida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do TJE do Pará, sem voto discrepante, em dar provimento ao recurso, para cassar a ordem, de vez que a ameaça de que se queixava o recorrido estava fora dos limites da jurisdição da Dra. Juíza recorrente.

Sem custas.

Belém, 18 de dezembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
- Presidente.

a) Des. ANTONIO KOURY
- Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 187)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5794

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

APELANTES: José Alberto Oliveira Façanha e Clésio Ramos da Silva (Drs. Miguel Antunes Carneiro e Wilson Magalhães, respectivamente).

APELADA: A Justiça Pública.

RELATOR: Des. Antonio Koury.

EMENTA: As circunstâncias relacionadas nos Incisos I e II do parágrafo 1º do art. 129 do Código Penal, devem ficar sobejamente comprovadas no processo, para caracterizar a lesão corporal de natureza grave. E no caso do inciso II, é indispensável que a vítima seja submetida ao exame complementar de que trata o art. 169, parágrafo 2º do Código de Processo Penal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do TJE do Pará, preliminarmente, em não conhecer do recurso do primeiro apelante e, no mérito, em dar provimento em parte do apelo para reduzir as penas aplicadas, de vez que não ficou caracterizada a ocorrência de lesão corporal de natureza grave, sobretudo pela ausência do exame complementar da vítima, prevista no parágrafo 2º do art. 169, do Código de Processo Penal.

Sem Custas.

Belém, 18 de dezembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. ANTONIO KOURY

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. N° 187)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N° 5795

HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Izidório Manoel Damasceno, a seu favor.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

HABEAS-CORPUS — Excesso do prazo da formação da culpa. Vencida a frase instrutória do processo e o acusado já pronunciado, aguardando julgamento, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 05 de novembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. N° 187)

ACÓRDÃO N° 5796

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Waldemar Felgueiras Vianna.

PACIENTE: Jaime Marçal de Miranda.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Subsistindo os motivos para a manutenção da custódia prévia, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

À vista do exposto.

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra os votos dos Des. Presidente: Ricardo Borges Filho, Stéleo Menezes e Calistrato Mattos, em negar a ordem impetrada.

Belém, 05 de novembro de 1979.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. N° 187)

ACÓRDÃO N° 5797

"HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

IMPETRANTE: Petrônio Alves Rêgo, a seu favor.

RELATOR: Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

O excesso do prazo da formação da culpa que decorre de motivo de força maior, não autoriza a concessão do "Habeas-Corpus".

Vistos, etc...

Isto Posto.

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 05 de novembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 22 de janeiro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. N° 187)

ACÓRDÃO N° 5798

"HABEAS-CORPUS"

IMPETRANTE: Gilberto Rolland da Silva Barbosa, a seu favor.

RELATOR: O Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

"Habeas-Corpus" — Demora da fase instrutória do processo — Não decorrendo de culpa do Juízo, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem, recomendando, porém, ao Dr. Juiz a quo, o aceleração do processo, contra os votos dos Des. Manoel Cacella Alves e Nelson Amorim, que a concediam, não votando por não ter assistido o Relatário, o Des. Ricardo Borges Filho.

Custas da Lei.

Belém, 05 de novembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. N° 187)

ACÓRDÃO N° 5799

"HABEAS-CORPUS"

IMPETRANTES: Os Advs. Armando Cordeiro e José de A. Rocha.

PACIENTE: Osmar da Silva Pessoa.

RELATOR: Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Prisão em flagrante formalizada — Não ocorrendo a hipótese da apresentação espontânea do autor do delito, já conhecido, mas a apresentação forçada pelas buscas policiais empreendidas para localizá-lo, nega-se a ordem de "Habeas-Corpus".

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada contra o voto dos Des. Manoel Cacella Alves e Ricardo Borges Filho, não votando por não ter assistido o relatório, o Des. Calistrato Mattos.

Custas da Lei.

Belém, 05 de novembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(Reg. N° 187)

ACÓRDÃO N° 5.800

"HABEAS-CORPUS"

IMPETRANTE: Ademir Pereira de Barcelos, a seu favor.

RELATOR: Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Decorrendo o excesso de prazo da fase instrutória do processo de motivo de força maior, nega-se a ordem de "Habeas-Corpus".

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra os votos dos Des. Manoel Cacella Alves e Ricardo Borges Filho, em negar a ordem impetrada, não votando por não ter assistido o Relator, o Des. Calistrato Mattos.

Custas da Lei.

Belém, 05 de novembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 187)

ACÓRDÃO Nº 5.801

"HABEAS-CORPUS"

IMPETRANTE: O Adv. Rubens Mota.

PACIENTE: Walter Nonato de Oliveira Gomes.

RELATOR: Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Não preenchendo o flagrante as formalidades legais, concede-se o "Habeas-Corpus" liberatório, sem prejuízo do processo.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra o voto do Des. Calistrato Mattos, em conceder a ordem, sem prejuízo do processo à que responde o paciente.

Custas da Lei.

Belém, 22 de outubro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 187)

ACÓRDÃO Nº 5.802

"HABEAS-CORPUS"

IMPETRANTE: O Adv. Juramir Barbosa de Oliveira.

PACIENTE: João Marcos Moreira.

RELATOR: Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Superado o excesso do prazo da formação da culpa e competindo à Justiça Comum, o processo e julgamento do crime praticado por soldado do destacamento local, não em função policial civil regular, nega-se a ordem de "Habeas-Corpus".

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas de Lei.

Belém, 22 de outubro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 187)

ACÓRDÃO Nº 5.803

"HABEAS-CORPUS"

IMPETRANTE: O Acadêmico de Direito Eduardo Henrique Pinto de Souza.

PACIENTE: Rosendo Serafim da Costa.

RELATOR: Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Sendo a formação da culpa excessivamente retardada e inexistente, qualquer culpa do acusado pela morosidade, impõe-se a concessão da ordem de "Habeas-Corpus".

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, a unanimidade de votos, em conceder a ordem, sem prejuízo do processo, não votando por ausência eventual, o Des. Cacella Alves.

Custas de Lei.

Belém, 22 de outubro de 1979.

a) OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 187)

ACÓRDÃO Nº 5.804

"HABEAS-CORPUS"

IMPETRANTE: Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães.

PACIENTES: José Araújo Siqueira, Raimundo Marçal Borges Leão, Lázaro da Costa Cabral e Alípio José Moreira.

RELATOR: Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Não cabe "Habeas-Corpus", para isentar de fichamento criminal, o indiciado em inquérito policial.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra os votos dos Des. Presidente e Calistrato Mattos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 19 de novembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 187)

ACÓRDÃO Nº 5.805

"HABEAS-CORPUS"

IMPETRANTE: Dr. Wilson Urubatam da Silva Magalhães.

PACIENTE: Michel da Silva Souza.

RELATOR: Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Não configura constrangimento ilegal, a determinação judicial de fichamento criminal de indiciado em inquérito policial.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra os votos dos Des. Presidente e Calistrato Mattos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 19 de novembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 187)

ACÓRDÃO Nº 5.806

"HABEAS-CORPUS"

IMPETRANTE: O Adv. Juramir Barbosa de Oliveira.

PACIENTES: Francisco Alves da Silva e Haroldo de Sena Farias.

RELATOR: Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Superado o excesso do prazo da formação da culpa e competido à Justiça Comum, o processo e julgamento do crime praticado por soldado do destacamento local, não em função policial civil regular, nega-se a ordem de "Habeas-Corpus".

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 22 de outubro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 22 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 187)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a firma Eliodoro Moser (Nortesul Representações Comerciais), localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 49.502,51 (quarenta e nove mil quinhentos e dois cruzeiros e cinquenta e hum centavos), referente a principal e custas, devidos nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1578/78, em que é reclamante Alberto George Teles da Cunha, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia 13.03.79. "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte a reclamação, para condenar o reclamado Eliodoro Moser (Nortesul Representações Comerciais), a pagar ao reclamante Alberto George Teles da Cunha, as parcelas de aviso prévio, férias, 13º salário, comissões, depósito de FGTS e anotação na carteira do trabalho de valores ilíquidos, a serem apurados em liquidação de sentença, por cálculos na Secretaria, após trânsito em julgado desta decisão. Fica o valor da presente condenação sujeito à correção monetária, na forma da lei. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 344,04 e, pelo reclamante sobre a parcela de despesas de viagens, julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 3.000,00, na quantia de Cr\$ 234,01".

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Valor do principal Cr\$ 47.937,63
Custas de sentença Cr\$ 1.406,98
Custas de execução 157,90

Cr\$ 49.502,51

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1980. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 180)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Oscar Loureiro de Carvalho, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1199/79, em que é reclamada a firma Distribuidora Eldorado S/A e Palmazon S/A - Comercial e Exportadora, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do Processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Wilson Maia de Andrade, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 181)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Haroldo Fernandes, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-299/79, em que é reclamante a Sra. Egídia Fonseca, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do Processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Wilson Maia de Andrade, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 182)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO 3ª JCJ-972/79

Exequente: Valtor Santos Nascimento

Executada: Sayegh Veículos Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Sayegh Veículos Ltda., com endereço incerto e não sabido, para ciência de que foi levantado o arresto dos bens relacionados às fls. 7 e verso dos autos do arresto que se encontram apensos ao Processo Trabalhista 3ª JCJ-972/79, em que são partes Valtor Santos Nascimento e Sayegh Veículos Ltda., exequente e executada, respectivamente.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 21 de janeiro de 1980.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 184)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE JANEIRO DE 1980

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, que a Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, aposentado, por invalidez, pelo Ato nº 207, de 11 de dezembro de 1979,

publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 1979, no cargo de Técnico Judiciário, código TRT-8-AJ-021.A, Referência 43, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no item I do art. 101, combinado com o item I, alínea "b" do art. 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69, e de acordo com o art. 176, item III, § 1º, combinado com o item I, letra "b" do art. 178 da Lei 1.711/52, cabe a partir de 14 de dezembro de 1979, o provento mensal de Cr\$ 16.882,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois cruzeiros),

correspondentes aos vencimentos do referido cargo, fixados pelo Decreto-Lei nº 1.673, de 19 de fevereiro de 1979, publicado no Diário Oficial da União de 20 seguinte.

Publique-se e registre-se.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL

Diretor Geral da Secretaria do

TRT da 8ª Região

(G. Reg. nº 185)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — ADEMIR SANTOS BORGES e REJANE RODRIGUES SOARES, ele filho de Raimundo Santos Borges e Maria Doralice Santos Borges; ela filha de Renato de Castro Soares e Maria Rodrigues Soares, solt.. CARLOS ALBERTO GOMES e MARIA JUDITE DA COSTA LUZ, ele filho de Francisca Lobato Gomes; ela filha de Eurico Osório da Luz, e de Maria do Carmo da Luz, solt.. LUIZ CARLOS VIEIRA e MARIA HELENA DOS REIS, ele filho de Sebastião Vieira e Maria da Glória Vieira; ela filha de Geraldo José dos Reis e Luzia da Luz Reis, solt.. FRANCISCO PINHEIRO BORGES e MARIA DO CARMO SOARES LOBO, ele filho de Romualdo Pinheiro da Silva e Josefa Borges da Cruz; ela filha de José Lobo de Castro e Maria Soares Lobo, solt.. JOSÉ SIQUEIRA DE MELO e VANDA MARIA SANTOS SILVA, ele filho de Aurora Siqueira de Melo; ela filha de Bernardo Rodrigues da Silva e Maria José Martins Santos, solt.. LUCIVAL DA SILVA LOBATO e MARILENA AMORIM COELHO, ele filho de Lourival Antoni Lobato e Córís da Silva Lobato; ela filha de Cláudio Amorim Coelho e de Marlene Amorim Coelho, solt.. ROBERTO ALVES DAMASCENO e MARIA DE NAZARÉ SARMANHO LIMA, ele filho de Milton Tocantins Damasceno e Belmira Alves Damasceno; ela filha de Arlindo José Lima e Maria da Conceição Sarmanho, solt.. FRANCISCO JOSÉ SIDRIM LOPES e LÚCIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA COSTA, ele filho de Pedro de Jesus Almeida Lopes e Clíce Sidrim Lopes; ela filha de Fernando Teixeira e de Stela Oliveira da Costa, solt.. ALFREDO JOSÉ DA FONSECA SANTOS e ELIZABETH JOSELI GEMAQUE, ele filho de José da Fonseca Santos e Edila Silva da Fonseca Santos; ela filha de Raimunda de Almeida Gemaque, solt.. CARLOS ALBERTO MACIEL DA FONSECA e MARIA FRANCISCA ANDRADE DA COSTA; ele filho e Manoel Maria da Fonseca e Célia do Carmo Maciel de Oliveira; ela filha de João Ferreira da Costa e Maria de Nazaré Andrade da Costa, solt.. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 24 de janeiro de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. Nº 5920 — Reg. Nº 446 — Dia 25.01.80)

Protesto de Letras

Acham-se nesta Cartório, na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Edson de Nazaré A. Louzada - NP - Cr\$ 9.621,00; José Luiz de Oliveira Porto - NP - Cr\$ 3.680,00; João Batista Padilha Duarte - NP - Cr\$ 2.370,00; Reinaldo Miranda & Cia Ltda. - DP - Cr\$ 5.112,67; Valdomiro Rodrigues Ltda. - DP - Cr\$ 2.919,14; Edvan dos Santos Brandão - DP - Cr\$ 9.900,00; Empresa Ângulo Ass. de Recursos Humanos - DP - Cr\$ 6.000,00; Evaldo Antônio Miranda de Souza - DP - Cr\$ 3.000,00; Engil - Eng. de Inst. Ltda. - DP - Cr\$ 2.565,00; Empresa Naval Paraense - DP - Cr\$ 5.413,00; Geraldo da Silva Santos - DP - Cr\$ 48.000,00; Hamilton de Faria Moreira - DP - Cr\$ 4.666,67; José Ney Feitosa Brito - DP - Cr\$ 3.958,34; José Haroldo Lemos Prazeres - DP - Cr\$ 5.400,00; Jorge Gomes Maia - DP - Cr\$ 3.000,00; José Francisco dos Santos - DP - Cr\$ 6.000,00; José Mateus - DP - Cr\$ 2.548,00. - Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 23 de janeiro de 1980.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado - Subst. Eventual
CPF 008.612.782-91

(T. nº 6.185. Reg. nº 434. Dia: 25.01.80) -

**CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL Nº 022/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Mauro Sérgio de Souza Marques Ferreira, portador do título nº..., da 29ª Zona de Belém - Pará; Francisco Cosme Nascimento Silva, portador do título nº..., da 29ª Zona de Belém - Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a). Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 166)

EDITAL Nº 023/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Crinaúrea de Souza Silva, portadora do título nº 13.855, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Adamor Lopes Pimenta, portador do título nº 91.537, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a). Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 166)

CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA

EDITAL Nº 11/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

FAZ SABER aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria de Lourdes Paixão; Iracema Jandira Oliveira da Silva; José Carlos Araújo; Luiza Cavalcante Matos; José Higino de Lima; Jorge Balleiro Lisboa; Manoel de Nazaré Rodrigues Pereira; José de Ribamar Alvares Garcia; Wilma Lemos da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 179)

EDITAL Nº 12/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc.,

FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Rubens Herminio dos Santos; José Roberto Pinheiro Maia Bezerra; Raimundo Acácio Filho; Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Lima; João Pereira Filho; Miguel Onório de Souza; Maria Ingrácia Pereira Lindodo; Marcelo Souza Alves.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 179)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 15/80

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30a. Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre o Cancelamento das Inscrições Eleitorais abaixo:

Mosqueiro

NOME DO ELEITOR TÍTULO Nº SECCÃO
Augusto da Silva Macêdo - 48.521 - 16.; Ariadne Nazaré Lobato Carvalho - 44.851 - 16.; Antonia de Lima Bentes - 46.574 - 16.; Carmosina Berenice Barros - 45.940 - 16.; Catharina Alba de Souza - 45.814 - 16.; Dagmar Oliveira Raiol - 45.929 - 16.; Francisco Raimundo Teixeira de Souza - 24.125 - 16a.; Fernando Dias Bentes - 45.823 - 16a.; Humberto Cardoso Raiol - 47.332 - 16a.; Jesuino Ribeiro da Silva - 50.766 - 16a.; Januário Pinheiro Gonçalves - 48.028 - 16a.; Júlia Pereira da Silva - 49.134 - 16.; Lilian Soares Brasil - 49.087 - 16a.; Luiz Guilherme Borges da Silva - 49.863 - 16a.; Maria de Oliveira Brito - 45.026 - 16a.; Milton Trindade dos Reis - 46.432 - 16a.; Meiriam Brito de Araújo - 51.643 - 16a.; Maria Inez Soeiro Lobato - 49.600 - 16a.; Pedro Ferreira Lagoia - 49.131 - 16a.; Raimundo Espírito Santo Conceição Cardoso - 46.381 - 16a.; Rivaldo Silva - 47.374 - 16a.; Raimundo Gomes da Silva - 45.825 - 16a.; Sônia Maria dos Santos Monteiro - 55.510 - 16a.; Wildemar Deusdeth Souza Ferreira - 46.683 - 16a.; Zilda Eulalia de Lima - 46.044 - 16a..

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório Eleitoral, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

DR. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. nº 177)

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM ART. 71, ITEM V, DA LEI 4.737 DE 15.07.1965 DO CÓDIGO ELEITORAL

EDITAL Nº 16/79

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item V, da Lei nº 4.737 de 15.07.65 do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 dias para Ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre o Cancelamento das inscrições Eleitorais abaixo - BARCARENA

NOME DO ELEITOR - TÍTULO Nº - SEÇÃO

Antonio da Costa e Silva - 32.545, 2ª; Alcides Soares Dias - 22.841, 8ª; Almandina Ribeiro dos Santos - 27.572, 8ª; Antonio Jacques Paixão - 34.080, 8ª; Ataíde da Cruz - 30.090, 8ª; Altair Teixeira Júnior - 22.909, 8ª; Arnaldo Soares Fernandes - 22.792, 8ª; Alquellino Teixeira Júnior - 14.191, 7ª; Arivaldo Machado Dias - 19.017, 7ª; Ana de Santana Reis - 38.424, 7ª; Ana Oliveira Campos Leite - 15.580, 7ª; Adelina Oliveira Dantas - 16.136, 8ª; Arivaldo Campos de Moraes - 19.740, 5ª; Alexandre Gouveia - 9.027, 5ª; Antonio Furtado e Silva - 27.852, 4ª; Benedito da Silva Figueiredo - 10.588, 8ª; Biraci Santos - 6.380, 8ª; Cito Dias de Melo - 13.316, 1ª; Donato dos Reis Furtado - 19.677, 6ª; David da Cruz Ribeiro - 16.158, 8ª; Domingas Ferreira da Silva - 17.894, 8ª; Domingos da Silva Fagundes - 13.688, 5ª; Dulci Correa Ribeiro - 19.120, 8ª; Elvira Damasceno Benjamin - 13.692, 1ª; Euclides Ribeiro de Moraes Teixeira - 29.522, 8ª; Eneas Teixeira Junior - 10.333, 8ª; Edegar dos Santos - 34.072, 7ª; Elias de Sousa Figueira - 5.303, 7ª; Franklin Rodrigues Pantoja - 19.678, 6ª; Francina dos Santos Correa - 9.980, 8ª; Fernando Ramos Junior - 34.110, 7ª; Francisco Antonio da Costa - 32.548, 4ª; Francisco Ferreira dos Santos - 29.851, 1ª; Francisco dos Santos Guimarães - 14.200, 5ª; Joanice dos Santos e Anjos - 46.848, 7ª; João Vilhena Maciel - 38.584, 7ª; João Gomes Cazeiro - 5.214, 7ª; João Nicacio Fonseca - 34.063, 2ª; Juvenal do Espírito Santo - 9.169, 4ª; Julio Rodrigues Gonçalves - 25.293, 3ª; Leonor Joana da Costa - 18.760, 4ª; Luzia França dos Anjos - 5.298, 7ª; Lazir Cardoso da Silva - 10.883, 4ª; Lino Manoel Mota Filho - 27.715, 3ª; Leopoldina de Oliveira Costa e Souza - 13.904, 3ª; Manoel dos Santos Costa - 37.449, 7ª; Maria José da Silva Dias - 38.436, 7ª; Manoel Ribeiro dos Anjos - 38.445, 7ª; Margarida de Oliveira Coelho - 15.666, 7ª; Manoel de Miranda Lobato - 13.922, 7ª; Maria Guedes Cunha - 39.893, 3ª; Maria de Nazaré Soares - 14.386, 3ª; Manoel dos Santos Furtado - 16.858, 4ª; Manoel Silvério da Silva - 19.392, 3ª; Manoel Paulino da Cruz - 22.994, 3ª; Maria Nazaré da Silva - 14.583, 4ª; Maria dos Santos Fernandes - 4.848, 5ª; Maria Conceição Rodrigues da Silva - 16.787, 5ª; Maria Lucimar da Costa Dias - 20.352, 4ª; Maria Formosa Botelho do Carmo - 13.757, 2ª; Manuel Bahia da Silva - 9.771, 2ª; Marcolino da Silva Benjamin - 9.937, 2ª; Manoel Gomes - 4.487, 2ª; Mariano de Oliveira - 16.251, 2ª; João Ares de Sena Correa - 22.782, 8ª; José Soares de Santana - 8.446, 8ª; José Leal Pereira - 27.718, 8ª; Manoel Ferreira Matias - 16.241, 8ª; Maria Ferreira Matias - 27.717, 8ª; Mariano de Oliveira - 16.251, 2ª; José Dias Botelho - 6.444, 6ª; José Nunes Pinheiro - 22.992, 6ª; Manoel da Costa Silva Cravo - 22.797, 6ª; Manoel Oliveira Cardoso - 17.117, 6ª; Maria Ranoufa Lopes de Deus - 53.154, 6ª; Raimundo Viana Coutinho - 27.204, 6ª; Nadir Ferreira Matias - 30.037, 8ª; Oscar Silva Paixão - 34.077, 8ª; Osvaldo Fernandes - 9.824, 8ª; Ovidio de Araujo e Silva - 38.059, 7ª; Orminda Ferreira Nunes - 13.903, 3ª; Olarico da Silva Dias - 7.915, 3ª; Raimundo dos Santos Pimentel - 16.228, 8ª; Raimunda de Souza Correa - 20.195, 8ª; Romeu da Silva Paixão - 34.067, 8ª; Raimunda Furtado da Silva - 50.846, 5ª; Raimunda Menezes da Conceição - 20.037, 1ª; Raimundo Chaves Furtado - 17.153, 3ª; Raimundo Candido Alves - 16.169, 4ª; Raimundo Brasil - 35.228, 2ª; Raimunda de Jesus Lopes de Sousa e Filha - 22.846, 8ª; Raimundo de Santana Moraes - 14.705, 8ª; Pedro de Sousa Reis - 37.954, 7ª; Rita Paiva Ribeiro - 5.232, 7ª; Teresinha da Silva Pantoja - 37.781, 6ª; Virginia Fé de Moraes - 16.859, 5ª; Zila Monteiro de Moraes - 30.057, 8ª; Vicente Elizio Dias - 38.419, 7ª; Vicente Alves Coutinho - 19.750, 6ª; Vital José de Santana - 15.973, 6ª; Zulmira Januário de Souza Peres - 40.920, 6ª.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. - nº 177)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 17/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus Títulos para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

Venina de Lima Andrade - 8ª. Zona, 56 sec. Vigia/Pará; Floripes Nauar de Souza - 28ª. Zona, 40ª. sec. Belém/Pará; Francisca Batista de Lima - 28ª. Zona, 216ª. sec. Belém/Pará; Paulo Alves Ferreira - 20ª. Zona, 157ª. sec. Santarém/Pará; Maria do Carmo Oliveira Rodrigues - 36ª. Zona, 11ª. sec. Benevides/Pará; Deocleto Neves Gonçalves - 3ª. Zona, 14ª. sec. Soure/Pará; Palmira Valle Gonçalves - 3ª. Zona, 9ª. sec. Soure/Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 10 de janeiro de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém

(G. Reg. nº 177)

EDITAL DE 2ª. VIA Nº 18/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª. via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Argemiro Olimpio de Souza, tit. 7.852, 3ª. sec. Ananindeua; Antonio Ramos Ataíde, tit. 64.596, 5ª. sec. Mosqueiro; Aluizio José Pacheco, tit. 35.973, 4ª. sec. Mosqueiro; Benedita Furtado de Sousa, tit. 74.987, 3ª. sec. Mosqueiro; Casemiro Dias Galvão, tit. 87.411, 29ª. sec. Icoaraci; Carlos Alberto Melo Bezerra, tit. 95.767, 48ª. sec. Icoaraci; Durvalina Almeida da Conceição, tit. 82.846, 45ª. sec. Ananindeua; Daniel Serrão de Oliveira, tit. 52.341, 16ª. sec. Barcarena; Engrácio Francisco de Azevedo, tit. 58.489, 49ª. sec. Icoaraci; Iolanda Barbosa de Lima, tit. 87.349, 68ª. sec. Icoaraci; Juvencia Cruz da Silva, tit. 1.787, 29ª. sec. Acará; Lindalva Pinto de Figueiredo, tit. 60.943, 63ª. sec. Icoaraci; Lucileide Maria de Sousa Brito, tit. 93.831, 57ª. sec. Ananindeua; Lourenço Adelaide Cardoso, tit. 42.736, 13ª. sec. Ananindeua; Maria das Graças Pereira, tit. 49.791, 15ª. sec. Mosqueiro; Maria Silva dos Santos, tit. 22.502, 15ª. sec. Ananindeua; Mário Fernando Ferreira da Silva, tit. 41.951, 12ª. sec. Mosqueiro; Milton Mário Brito de Araújo, tit. 31.041, 4ª. sec. Mosqueiros; Maysa de Jesus Paiva Dias, tit. 79.081, 44ª. sec. Icoaraci; Odiléa Gonçalves de Oliveira, tit. 62.247, 61ª. sec. Mosqueiro; Paulo Sérgio Dias de Sousa, tit. 37.231, 8ª. sec. Ananindeua; Raymunda Moreira da Costa Pamplona, tit. 5.420, 3ª. sec. Mosqueiro; Ronaldo Jorge Gaia Lobato, tit. 93.951, 60ª. sec. Icoaraci; Raimundo N. Fernandes da Cunha - tit. 91.905, 22ª. sec. Icoaraci.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta, Eu Maria das Dores D. Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 14 de janeiro de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 178)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 19/80

De ordem do M.M. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: Francisca Duarte de Souza, Reginaldo Luiz Ouriques Lobato, Rita Pereira Alencar, Nazaré Albertina de Souza Ayres, Doralice Aires Rodrigues, Rosilda Rafael de Oliveira, Carlos Magno Diniz Costa, Paulo Sergio Teixeira Carrera, Carlos Edmundo da Silva Guerreiro, Fátima Palheta de Orellana, Deuzarina Pereira Lima, Marilene Pereira Viana, Maria Ferreira da Silva, Benedito Andrade de Melo, Sandra Helena Ribeiro Cruz, Alexandre Tadao Hasegawa, Benedito Barbosa Rodrigues, Genilda do Socorro Silva da Silva, Marizeth Oliveira Teixeira, Jaci Antonio Gouveia Jardim, Evandro Loureiro Vidal, Maria de Nazaré Costa Leite, Maria Olinda Guimarães Meireles, Hilda Mendes dos Santos, Jesus Roberto da Silva Soares, Oseas Silva dos Santos, Elizabeth Silva Pereira, Maria do Carmo Vaz, Jorge Luiz Castro Guimarães, Pedro Paulo Oliveira da Silva, Algemiro Fernandes, Pedro da Paixão Dias, Anizio Alfaia Batista, Laurival Pereira Ambé, Leandro da Luz Melo, Pedro de Oliveira Correa, Maria Erivam de Jesus Mendes, Reneto Sousa Bitencourt, Raimunda Silva de Lima, Josias Lopes Pereira, Maria da Conceição Marinho de Aragão, Nelson do Nascimento Batista, João Carlos Ribeiro Cruz, Alvaro Sergio da Silva Batista, Carlos Alberto Ribeiro Camara, Antonio Paz Soares, Samuel Pereira Albuquerque, Francisco Matos de Araujo, José Maia Moraes dos Santos, Otaciana Bezerra Cavalcante, Francisca Fernandes Cabral, Silvana Maria Ferreira de Aquino, Lusilene Chaves Barreto, Zaine de Aviz Damasceno, Maria do Carmo Santos, Selma Araujo de Aviz, Doralice da Silva Palheta, Nazareth Lopes de Souza, Sonia Maria Queiroz Picanço, Adaias Sales Neves, Martinha Oliveira de Santana, Maria Cristina Santos Oliveira, Joana da Silva Oliveira, Alderina da Silva Santos, Maria da Silva Santos, Maria do Carmo Sousa, Regina Celis de Moura Carvalho, Maria de Belém Mendes Silva, Benedita Costa Ferreira, Silvia Rodrigues Macedo, Laelia Peres Picanço, Eliete Socorro Ferreira de Souza, Josenilson Silva Duarte, João Pereira da Silva, Pedro Paulo Batista de Moraes, Francisco de Canindé Barbosa de Castro, Paulo Ferreira Gonçalves, Airtton Santos Oliveira, Lourival da Silva Santos, João Santana de Sousa, Antonio Luiz Ribeiro de Carvalho, Benedito Antonio Ferreira Barros, Isaac da Silva Cavalcante, André Ferreira Pinto, João dos Santos Sousa, Antonio Correa da Silva, Renato Mano Pantoja, Luis Guilherme Barbosa de Lima, Aurino Oliveira dos Santos, José Raimundo da Silva, Vera Lucia Pereira, Aluizio Viana Mendes da Silva, Hitosi Kawaguchi, Jonathan Kiyoshi Kakumasu, Gregorio do Nascimento Lopes, Antonio Luiz Avelar de França, José Trindade Cordeiro, José Ribamar Menezes Nascimento, João Ciro Barros Navegantes, André Braz da Conceição, Elizeu Soares Calado, Oswaldo Sousa Silva, José Antonio de Souza, Maria Gorete Moreira Cantão, Maria das Dores Menezes Marques, Carmen Maria Ferreira Alvim, Carmency das Neves Reis, Maria do Rosario Barbosa Moraes, Debora Laudomira Cantanhede de Araujo, Lindalva Silva de Aguiar, Terezinha da Conceição Pires, Maria Silva Galvão da Silva, Rosilea Silva de Souza, Maria Cleide da Silva, Valquiria da Silva Ferreira, Elza Soares de Brito, Nilda Chagas de Matos, Amora Pinheiro Pimentel, Ladilce da Rocha Viana, Eunice da Costa Souza, Alba Lucia Monteiro Ferreira, Maria Celma Gomes de Souza, Lucia de Fatima Monteiro da Silva, Maria Diva Mescouto de Aviz, Elia Maria Souza Braga, Lea Pereira da Silva, Perpetua Campelo Barros, Vera Lucia Brasil de Melo, Maria das Graças Costa, Maria das Graças Silva Lima, Domingas Furtado Barbosa, Maria Helena Galvão Cantanhede, Engracia de Oliveira Santos, Ilucelina da Conceição Aviz, Rosângela Miranda de Barros, Edla Maria Xavier Silva, Raimunda Santos das Chagas Ramos, Edla dos Santos Cavalcante, Maria da Conceição Barata de Souza, Elisete Maria Santana Pena, Alaide Costa da Conceição, Lindalva de Souza Silva, Rosa Maria Pinheiro Gonçalves, Lucio Mauro Ribeiro Ferreira, Ivanil dos Santos Correa, Maria Edineia de Sena Ferreira, Elza Tadeu Souza dos Santos, Maria do Perpetuo Socorro Duarte Rodrigues,

Maria Gonçalves de Barros, Marilda do Socorro Oliveira dos Santos, Paiva, Manoel Rodrigues da Silva, Francisco Alves de Oliveira, Fernando Mauro Pereira da Costa, Ernanin Cabral de Vilhena Filho, Nazareno Vilhena Alves, Raimundo Nonato Silva de Sousa, Heraldo José Meireles, Nazareno Correa de Miranda, José Correia Pimentel, Lucilene do Socorro Paiva Cardoso, Clarindo Monteiro Soeiro, Antonio Miguel Valle de Souza, Mario Milton Pereira dos Santos, Luiz Carlos Queiroz, Nilton Ribeiro de Queiroz, Edenildo Costa da Silva, Paulo Sergio da Silva Aragão, Manoel Dorival Marques, de Souza, Teodoro Paulo Portela, Sebastião da Cruz Baldez, Francisco das Chagas Rodrigues da Silva, Clea da Silva Santos, Antonio Carlos Silva do Nascimento, Hicilio dos Santos Abreu, Manoel Batista Martins, Raimunda Alves Monteiro, Doraci Gonçalves de Oliveira Figueiredo, Maria de Jesus Alencar Freitas, Manoel Almeida Silva, Hildebrando Mouzinho de Oliveira, Manoel Nunes Maciel, José Ferreira Lopes, José Tavares dos Santos, Pedro Milão da Silva, Raimundo Maciel Carvalho, Sandra Maria Soares campelo, Rosa Maria Lima do Nascimento, Maria de Nazaré Cordeiro Placito, Isa Romano Lopes, Regina do Socorro da Costa, Rosalia Oliveira da Costa, Raimunda Matos de Sousa, Alciliadora Gomes de Paula, Oneide Julia de Sousa, Maria Alda Lucia Miranda de Araujo, Nilce Pontes Rodrigues, Maria Helena Portal Matos, Damiana Costa dos Santos, Leonilde dos Reis da Silva, Iracema Baltazar Sardinha, maria das Graças Barroso de Sousa, Maria Domingas Pereira Gomes, Francisco Rodrigues Lopes, Valter da Silva Lima, Carlos Alberto Gonçalves, Luis Carlos Ferreira de Oliveira, Joel Souza das Mercês, Pedro Paulo da Silva Sampaio, Raimundo Pereira da Silva, Jardel da Silva Doria, José Pinho de Souza, Paulo Sergio de Angelim Palheta, Ronaldo Rosa do Nascimento, Raimundo Nonato Lopes de Lima, José Luiz de Souza Silva, Hermogenes Almeida Moraes, Valdemir Oliveira do Nascimento, Alcir Ribeiro, Raimundo Nonato Martins de Freitas, Raimundo Ademir Ferreira de Sousa, Zulmiro Eabra Portal, Osvaldo Benjamin de Brito, Manoel Afonso Marques Lobato, Sandra Regina Maciel Marques, Madalena Martins Alencar, Sueli Oliveira de Souza, Rosana do Socorro Brito dos Santos, Maria Dália de Souza Dias, Pedro Paulo da Conceição Silva, Dilza Soares Ferreira, Nilde Otilia de Araujo Lima, Marilene Gomes Faro, Carlos Alberto dos Santos, José Marques Urbano Favacho, Mauro Leitão, Francisco Ronaldo de Lima, Mario Sousa de Lima, Maria Leide da Conceição Marroquim, Antonia Maria da Silva Correa, Nilda de Melo Magalhães, Raimunda Ramalho da Silva, Ana Maria Santos Ribeiro, Sonia Maria Amaral Costa, Ana Alice Araujo Almeida, Samuel de Souza Frazão, Dorival Cardoso Filho, Francisco Helio Paula de Oliveira, José Melo Leite, Manoel Maciel de Souza, e Simão Holanda de Souza. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de janeiro de 1980.

Belém, 17 de janeiro de 1980

MARIA DAS DORES GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona Belém-Pará

(G. Reg. nº 178)

EDITAL Nº 20/80 — 2ª VIA

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Arlete Rosa Silva, t. 52.443, 24ª sec. Anan; Delia Mª Ferreira Favacho, t. 75.859, 25ª sec. Ananin; Dilson Ferreira da Conceição, t. 59.607, 60ª sec. Icoaraci; Francisco da Silva Sena, t. 2.230, 18ª sec. Icoaraci; José Monteiro do Nascimento, t. 64.283, 1ª sec. Icoaraci; João Cunha de Aragão, t. 43.051, 14ª sec. Ananin; Luiz Paulo Pimentel de Oliveira, t. 72.152, 28ª sec. Ananin;

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.